



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 — 726.6432

L E I Nº 2003

De 25 de Julho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um 'Crédito Adicional Suplementar' de CR\$ 69.900.000,00.

Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 69.900.000,00 (sessenta e nove milhões e novecentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3132	-	03.07.020.2.01	-	Ficha 004	-	CR\$ 500.000,00
05.04.3280	-	15.84.492.2.23	-	Ficha 086	-	CR\$ 6.000.000,00
06.03.3132	-	08.43.198.2.29	-	Ficha 116	-	CR\$ 400.000,00
07.01.3120	-	13.75.428.2.35	-	Ficha 143	-	CR\$ 3.000.000,00
07.03.3255	-	15.81.494.2.37	-	Ficha 156	-	CR\$ 1.000.000,00
08.03.3120	-	03.91.571.2.48	-	Ficha 187	-	CR\$ 3.000.000,00
10.02.3132	-	10.60.327.2.51	-	Ficha 204	-	CR\$ 6.000.000,00
10.03.4110	-	10.58.575.1.69	-	Ficha 211	-	CR\$ 10.000.000,00
10.04.3132	-	13.76.447.2.54	-	Ficha 224	-	CR\$ 20.000.000,00
10.04.4120	-	13.76.447.1.81	-	Ficha 231	-	CR\$ 20.000.000,00

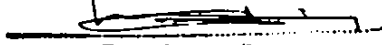
T O T A L - CR\$ 69.900.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, 'Item II', da lei complementar nº 4320/64.

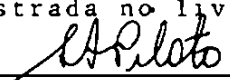
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

25 DE JULHO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 06 Fls. 132

Eu , registrei.